



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 22 de julho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.433

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS - PMRC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Portaria n.º 673, de 7 de novembro de 2019; considerando a contratação do Centro de Integração de Estudantes – CIN, para operacionalizar a concessão de estágios no âmbito desta Municipalidade; considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 141/2020, bem como a deliberação do Comitê Gestor de Enfrentamento ao COVID-19, constante da Ata n.º 009/2020, datada de 10 de junho de 2020; considerando os termos do Protocolo nº7216/2020 datado de 16 de julho de 2020, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

RESOLVE

Convocar, o estudante Antonio Carlos de Campos Filho, portador da CIRG nº557508873/PR, para comparecer até o dia 21 de julho de 2020, no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, munido dos seguintes documentos, para celebração de novo Termo de Compromisso de Estágio, garantido por força da Portaria n.º 673/2019:

- Fotocópias

SUMARIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CIN – ANTONIO CARLOS C. FILHO	01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CIN – FATIMA V. S. DOMINATO, LAIS C. DE CARVALHO, CAROLINE I. MEDEIROS	01
LICITAÇÃO E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 68/2017	03
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 127/1	03
AVISO DE DECISAO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2020	03
SERVOÇO AUTOMONO DE ÁGUA E ESGOTO	PAG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº 015/2020	04
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº 016/2020	05
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº 017/2020	05
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETA Nº 1031/2020	05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 22 de julho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.433

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- II. Comprovante de Residência.
 - Documentos Originais:
- I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar;
- II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá ser computado o período de estágio anterior, para que não exceda o prazo máximo de dois anos previsto no art. 5º da Lei Municipal n.º 668/2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2020.

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Portaria n.º 673, de 7 de novembro de 2019; considerando a contratação do Centro de Integração de Estudantes – CIN, para operacionalizar a concessão de estágios no âmbito desta Municipalidade; considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 141/2020, bem como a deliberação do Comitê Gestor

de Enfrentamento ao COVID-19, constante da Ata n.º 009/2020, datada de 10 de junho de 2020; considerando os termos dos Protocolos nº7216/2020 e nº7260/2020, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

RESOLVE

Convocar, as estudantes Fatima Vitorio dos Santos Dominato, portadora da CIRG n.º144632893/PR, Lais Cristina de Carvalho, portadora da CIRG n.º151487807/PR e Caroline Inacio Medeiros, portadora da CIRG n.º148624470/PR para comparecer até o dia 24 de julho de 2020, no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, munidas dos seguintes documentos, para celebração de novo Termo de Compromisso de Estágio, garantido por força da Portaria n.º 673/2019:

- Fotocópias
- III. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
 - IV. Comprovante de Residência.
 - Documentos Originais:
 - III. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar;
 - IV. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá ser computado o período de estágio anterior, para que não exceda o prazo máximo de dois anos previsto no art. 5º da Lei Municipal n.º 668/2010.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 22 de julho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.433

Pág. 3 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal
de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de
julho de 2020.

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINIS-
TRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÃO E CONTRATO - PMRC

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO
CONTRATO Nº 68/2017– (PMRC)
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
CLARO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ONIXSEVEN – TECNOLOGIA
E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
LTDA - ME
CNPJ/MF: 84.849.686/0001-80
OBJETO: A contratação de serviços de manu-
tenção, atualização e aquisição de novos sof-
twares para o sistema de Registro Eletrônico
estratificado, para o controle de prestação de
serviços e concessão de benefícios municipais,
estaduais e federais (Sistema Ônix), estando
incluída nos serviços a utilização integral do
sistema.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.173,60 (cin-
quenta e oito mil cento e setenta e três reais e
sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, Inciso II, da
Lei Federal 8.666/93.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 02 de julho de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO
CONTRATO Nº 127/18– (PMRC)
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
CLARO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
OBJETO: Atualização mensal, atualização cor-
retiva, manutenção evolutiva, atendimento e
suporte técnico, customização e conversão dos
softwares relacionados aos sistemas de infor-
mática utilizados pelas secretarias municipais,
quais sejam, CP, PL, IA, RF, GP, LC, ST, AR,
PP, CM, AF, GP-EFET, CCWEB, TB, AR-
CIDADÃO, NFSE – NOTA FISCAL DE SERVI-
ÇOS ELETRÔNICA, GP-ESOCIAL, AD E SMT,
bem como acompanhamento técnico perma-
nente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.759,74
(noventa e um mil setecentos e cinquenta e
nove reais e setenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, Inciso II, da
Lei Federal 8.666/93.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 02 de julho de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020
(PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento da Concorrência Pública nº 1/2020 (PMRC), realizado no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 22 de julho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.433

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

dia 10 de julho de 2020 (habilitação e proposta), objetivando a **concessão dos serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sem ônus para a contratante, pelo período de 60 (sessenta) meses**, ficando assim **ADJUDICADO** a Concorrência Pública nº 1/2020, em favor da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

ITEM	SERVIÇOS	AP R	QT D	VLR MIN. UNI (R\$)	VLR MIN. TOTAL (R\$)
01	A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES	SV Ç	1	486.430,29	486.430,29
VALOR MINIMO TOTAL GERAL					486.430,29

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 21 de julho de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - RC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite n.º 015/2020 – (SAAE)

Favorecido: CARLOS ALBERTO MUSSATO FILHO

Documentos: CNPJ/MF n.º 23.472.433/0001-45

Objeto: a possível contratação de empresa jurídica especializada para mão de obra de manutenção e instalação de todo conjunto elétrico da Estação de Tratamento de Água, Estação Elevatória de Esgoto, Estação Elevatória de Água Bruta Rio dos Antunes, Estação Elevatória de Água dos Poços Artesianos II e III e Estação de distribuição de água tratada Parque Industrial, pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, estado do Paraná.

Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 11.001 –
17.512.0017.2081 –
3.3.90.39.00.00

17.512.0017.2082

Fonte: 1.0076 – Recurso Próprio Exercício Corrente.

3.0076 – Recurso Próprio Exercícios Anteriores.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 21 de julho de 2020.

Antônio Carlos Chiarotti
Diretor do SAAE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 22 de julho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.433

Pág. 5 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite n.º 016/2020 – (SAAE)

Favorecido: SÉRGIO SAMPAIO

Documentos: CNPJ/MF n.º 31.302.810/0001-26

Objeto: a possível contratação de empresa jurídica para confecção e instalação de placas de sinalização para serem utilizadas em todos os reservatórios de água tratada, departamentos internos e placas de restrição de acesso para os locais pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Ribeirão Claro, estado do Paraná, conforme padrões solicitados pelo ORCISPAR.

Valor: R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 11.001 –
17.512.0017.2081 –
3.3.90.39.00.00

Fonte: 1.0076 – Recurso Próprio Exercício Corrente;

3.0076 – Recurso Próprio Exercícios Anteriores.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 21 de julho de 2020.

Antônio Carlos Chiarotti

Diretor do SAAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite n.º 017/2020 – (SAAE)

Favorecido: MARCOS HENRIQUE PIROLA.

Documentos: CNPJ/MF n.º 14.766.597/0001-94

Objeto: a possível contratação de empresa jurídica para executar atividade de divulgação de racionamentos de água, e demais anúncios que diz respeito a administração da autarquia no município de Ribeirão Claro, estado do Paraná sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 11.001 –
17.512.0017.2081 –
3.3.90.39.00.00

Fonte: 1.0076 – Recurso Próprio Exercício Corrente.

3.0076 – Recurso Próprio Exercícios Anteriores.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 21 de julho de 2020.

Antônio Carlos Chiarotti

Diretor do SAAE

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 1031/2020

EMENTA: Altera o Art. 14 do Decreto nº1.015 de 20 de maio de 2020 que dispõe sobre o Regime Especial de Atividades Escolares na Forma não Presencial, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19 e revoga os §§ 1º e 2º do mesmo artigo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº1.015 de 20 de maio de 2020 para atender as atividades não presenciais do ensino Fundamental e

CONSIDERANDO a alteração do Art. 2º da Deliberação nº001/2020 - CEE/CP, através da Deliberação nº002/2020 –



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 22 de julho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.433

Pág. 6 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CEE/CP, para permitir que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil;

DECRETA:

Art. 1º. O caput do Art.14 do Decreto nº1.015, de 20 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. À Educação Infantil conforme a alteração do Art. 2º da Deliberação nº001/2020 CEE/CP, poderá ser ofertada na forma não presencial.”

Art. 2º. Ficam revogados os § 1º e 2º do Art. 14 do Decreto nº1.015 de 20 de maio de 2020.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais a partir de 1º de junho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
